



LEI N.º 2.914/2025

DE 30 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL PARA 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Município de Coqueiral para 2025 – Lei n.º 2.898/2025, no valor total de R\$ 23.861,20 (vinte e três mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte centavos), para reforço de dotação constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0208) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0027 - GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA EDUCAÇÃO
2.092 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO MUNICIPAL
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS €23 PESSOAL CIVIL
2.540.30 - Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação

Básica

Valor: 8.600,00 (Oito Mil Seiscentos Reais)

(0255) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0027 - GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA EDUCAÇÃO
2.092 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO MUNICIPAL
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS €23 PESSOAL CIVIL
2.540.30 - Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação

Básica

Valor: 15.261,20 (Quinze Mil Duzentos e Sessenta e Um Reais e Vinte Centavos)



Art. 2.º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos nos termos do inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, conforme especificação abaixo:

(0219) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0403 - PROGRAMA UNIVERSAL. EDUC. BÁSICA DE QUALIDADE
2.066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO PEDAGOGICO - ENSINO FUNDAMENTAL
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA
2.540.30 - Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 23.861,20 (Vinte e Três Mil Oitocentos e Sessenta e Um Reais e Vinte Centavos)

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coqueiral, 30 de abril de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES

Prefeito Municipal